

LEI Nº 1.546, DE 11 DE ABRIL DE 1995.

Declara de utilidade pública a Associação
Comunitária do Bairro Canabrava.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Canabrava, fundada em 9 de março de 1982, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Unaí - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 11 de abril de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete